



Regimento de utilização da sala do Coletivo ENCONTTRA

O Chefe do Departamento de Geografia do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições:

O Chefe do Departamento de Geografia do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições:

Considerando:

1) a decisão do colegiado do Departamento de Geografia do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná (UFPR), publicada na ata de 03/04/2025 do departamento de Geografia;

Resolve:

Aprovar o regimento que rege a utilização da sala do Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTTRA), do Departamento de Geografia (DGEOG), da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

CAPÍTULO 1 Objetivos

1. O uso da sala do Coletivo ENCONTTRA tem como objetivos:

1.1. Fortalecer debates e realizar ações em contexto de conflitos por terra e território, junto a povos e comunidades tradicionais e movimentos sociais do campo e da cidade.

1.2. Realizar atividades de formação, estudos técnicos e assessorias populares na confluência de disciplinas diversas e co-elaborando com comunidades em situação de conflito.

1.3. Propor desenhos territoriais para e com comunidades e movimentos sociais a partir dos saberes e práticas que possuem e realizam, mediante a autocartografia, a centralidade da natureza e o reconhecimento das desigualdades de gênero/sexualidade, raça e classe para entender sua territorialidade.

1.4. Servir de lugar de encontro entre os saberes acadêmicos e das comunidades e movimentos sociais, entre pesquisadorxs e extensionistas que trabalhem esses temas e de estudantes que se desafiem a construir conhecimentos nessa encruzilhada.

1.5. Inserir no meio acadêmico essa confluência de saberes, conflitos e sujeitos, promovendo a reflexão, a ação e os espaços de debate mediante eventos, oficinas e produção de pesquisas, ações de extensão e perspectivas do ensino, orientadas ético-politicamente pelo popular.

CAPÍTULO 2

Organização, infraestrutura e recursos

2.1. O Coletivo ENCONTTRA tomará suas decisões em assembleias abertas a todxs xs integrantes.

2.1.1. Xs integrantes do ENCONTTRA são todxs aquelxs que participam das atividades do Coletivo, como bolsistas ou voluntárixs de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão e pós-graduação.

2.1.2. A coordenação geral será indicada e registrada em plenária departamental.

2.1.3. As atribuições da assembleia serão: orientar o funcionamento da sala, o uso de equipamento e a realização dos projetos do Coletivo, levantar as demandas físicas para equipar a sala como local de permanência e organizar eventos e ações para estudo, pesquisa, extensão e divulgação dos temas abordados.

2.2. O espaço físico onde o Coletivo ENCONTTRA se reúne e realiza suas atividades se localiza no Centro Politécnico da UFPR, Ed. Bigarella, salas 306 e 307.

2.3. Nessas salas existem: mesas de reuniões e trabalho, móveis, quadros brancos, computadores, impressora, equipamentos audiovisuais, material de escritório e biblioteca de obras com temas relacionados às atividades do grupo. Todos esses equipamentos são de uso coletivo para a realização das atividades do Coletivo.

CAPÍTULO 3

Acesso e uso

3.1. O acesso às salas do Coletivo Encontra será prioritária para xs integrantes do Coletivo Encontrra e parceirxs dos projetos. Por ser um espaço público de uma universidade pública, outras pessoas também poderão acessar o espaço sempre com a companhia de alguém que integre o Coletivo, e sob sua responsabilidade.

3.2. O uso dos computadores e outros equipamentos será prioritária para xs integrantes do Coletivo Encontrra e parceirxs dos projetos. Outras pessoas poderão usar sempre sob a responsabilidade de alguém que integre o Coletivo.

3.3. O uso das salas e equipamentos terá como foco atender os objetivos do art. 1º.

3.4. Será disponibilizado a todxs xs integrantes do Coletivo e parceirxs um calendário para organizar o uso do laboratório sem sobrepor atividades.

3.5. Os horários de funcionamento da sala estão condicionados pelas atividades realizadas e pelos horários em que o Ed. Bigarella se encontre aberto.

3.6. O cuidado dos equipamentos e a limpeza da sala são responsabilidade de quem os usa.

CAPÍTULO 4

Princípios de convivência e comunidade

- 4.1. Nas salas do Coletivo Encontrra não serão aceitos comportamentos fascistas, machistas, racistas ou discriminatórios por questões de sexualidade. Qualquer situação contrária a essa diretriz será levada para a assembleia do Coletivo e debatidos os encaminhamentos necessários.
- 4.2. Precisamos promover ativamente uma cultura da escuta, do cuidado e da solidariedade nos nossos espaços de estudo e de trabalho, tanto dentro das salas do Coletivo como nas relações com as comunidades e movimentos sociais. O Coletivo deverá discutir e promover ações nesse sentido continuamente.
- 4.3. A manutenção dos equipamentos e infraestruturas do Coletivo será uma prioridade para todxs xs membros, não fazendo usos indevidos de informações dos projetos, nem prejudicando o funcionamento dos equipamentos.

CAPÍTULO 5

Disposições finais

- 5.1. Os casos não resolvidos por este regulamento serão levados para a assembleia do Coletivo e decididas coletivamente as ações a seguir.
- 5.2. A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de abril de 2025.



Prof. Dr. Pedro Augusto Breda Fontão
Chefe do Departamento de Geografia (DGEOG/UFPR)